



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 03/2025

Processo nº 23075.013872/2025-26

OBJETO: COMPLEMENTO AO REGIMENTO ELEITORAL (EDITAL 01/25-CEE)

Considerando o disposto nos Arts. 16, 18 e 19 do Estatuto da UFPR e nos Arts. 22 a 29 do Regimento Geral da UFPR e a convocação do Senhor Reitor constante no Art. 2º da Resolução 05/2025-COPLAD, de 18 de março de 2025, a Comissão Eleitoral e Escrutinadora (CEE) designada pela Portaria UFPR 553/2025, de 25 de março de 2025, torna público o presente Edital de complemento ao Regimento Eleitoral da eleição para representantes de servidoras e servidores técnico-administrativas(os) em educação (TAE) ativas(os) e aposentadas(os) junto aos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná para o biênio 2025-2027.

1. CADASTRO DE VOTANTES

1.1. O cadastro atualizado de votantes consiste em possuir endereço de e-mail institucional pessoal ativo, vinculado à UFPR, acessível com *login* e senha individuais.

1.2. Serão considerados válidos os seguintes domínios de e-mail institucional:

1.2.1. “@ufpr.br”;

1.2.2. “@hc.ufpr.br”;

1.2.3. demais subdomínios relacionados ao domínio “ufpr.br”.

1.3. O acesso à plataforma de votação *Helios E-Voting System* será feito exclusivamente por meio de *link* enviado ao endereço eletrônico institucional, conforme definido no item 3.2. do Edital nº 01/2025-CEE.

1.4. É de responsabilidade da(o) votante assegurar que seu e-mail institucional esteja em pleno funcionamento e com credenciais válidas até a data limite para atualização do cadastro, conforme previsto no cronograma do Anexo I do Edital nº 01/2025-CEE.

2. INSCRIÇÃO DE CHAPAS DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS

2.1. Considerando a impossibilidade de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por parte de servidoras e servidores técnico-administrativas(os) em exercício lotadas(os) no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, fica autorizada a inscrição de chapas com pessoas lotadas nesta unidade pelo e-mail eleicoestae@ufpr.br.

2.2. O formulário de inscrição, disponível no Anexo II do Edital nº 01/2025-CEE, deverá ser preenchido integralmente e assinado por ambas as pessoas da chapa. A assinatura poderá ser feita via plataforma www.gov.br.

2.3. As demais regras para a inscrição de chapas previstas no Edital nº 01/2025-CEE permanecem integralmente válidas, inclusive quanto à obrigatoriedade de escolha de um único Conselho Superior e segmento por chapa.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OLIVIR DE FREITAS JUNIOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, em 11/04/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DA SILVA LOPES, INSTITUCIONAL**, em 11/04/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADOLFO MATOSO NITSCHKE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/04/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7688540** e o código CRC **55854261**.
